LEI Nº 6.707

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica criado no Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Varginha, especificamente na Secretaria Municipal de Saúde, o seguinte Cargo de Provimento Efetivo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
01	TNS/PS/Bioquímico	E-22

Parágrafo único. As atribuições do cargo ora criado por força deste artigo estão devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.303/2007.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício, especificamente na respectiva rubrica de "Pessoal", podendo o Chefe do Executivo suplementá-la, se necessário.

Art. 3º A criação de cargos estabelecida por esta Lei está devidamente autorizada pela Lei Municipal que "Estabelece Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2020 e dá outras providências".

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 31 de março de 2020; 137° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

MIRIAN LÊDA AGUIAR OLGADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

MÁRIO DE CARVALHO TERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1°, artigo 17, da Lei Complementar n° 101/2000)

LEI N° 6.707

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA: criação de Cargo de Provimento Efetivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
as despesas serão custeadas pela dotação orçamentária de "Pessoal" já consignada no Orçamento para a referida Secretaria.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020:
sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista em dotação orçamentária no exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021:
sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício obrigatoriamente constará rubrica específica para despesas com pessoal, de modo global.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:
sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício obrigatoriamente constará rubrica específica para despesas com pessoal, de modo global.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:
as despesas criadas não afetarão as metas de resultados fiscais, tendo em vista a previsão orçamentária.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:
despesa prevista no orçamento.

DESPESA COM CRIAÇÃO DO CARGO: R$ 5.164,66 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) por mês.

Prefeitura do Município de Varginha, 31 de março de 2020.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO